



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610344.000010/2019-01

Unidade Gestora: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 011/2019 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Órgão da Administração Direta, com sede na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, CEP 59015-380, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0102-99**, neste ato representado pela sua titular, Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz, CPF nº 252.796.104-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, com sede na av. Guido Caloi, nº 1935, Térreo, Blocos A/B, Jardim São Luiz - São Paulo/SP, Cep: 05802-140, inscrita no CNPJ sob o nº **73.008.682/0001-52** doravante denominada CONTRATADA, representada por Guillermo Júlio Figueroa Casas, portador do CPF nº 234.926.808-01 e RNE nº V747066-L, firmam o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido neste Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, no período de **16/07/2023** a **15/07/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - demais normativos legais atinentes ao tema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total de **R\$ 786.817,83** (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de **R\$ 360.624,82** (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) , referente ao período de 16 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, serão assim classificadas:

24.131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares

001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) **R\$ 360.624,82** (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) , sendo de 16 a 31 de julho de 2023 o valor de **R\$ 32.784,07** (trinta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) e de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o valor mensal de **R\$ 65.568,15** (sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
- Fonte: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos

Parágrafo Único: As despesas no valor total de **R\$ 426.193,01** (quatrocentos e vinte e seis mil cento e noventa e três reais e um centavo) referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 15 de julho de 2024, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) **R\$ 426.193,01** (quatrocentos e vinte e seis mil cento e noventa e três reais e um centavo) , sendo de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 o valor mensal de **R\$ 65.568,15** (sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e de 01 a 15 de julho de 2024 o valor de **R\$ 32.784,11** (trinta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) com ajuste de valor.
- Fonte: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, com validade na assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e vigência a partir de **16/07/2023 a 15/07/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se for do interesse da administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

6.1. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de valores, anteriormente ao adiantamento da vigência contratual, no momento em que apresentar a proposta de renovação e/ou carta de aceite, sob pena da preclusão do direito.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 15 de julho de 2023

Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz

CPF nº 252.796.104-53

CONTRATANTE

Guillermo Júlio Figueroa Casas

CPF nº 234.926.808-01

CONTRATADA

Maria Imaculada C. F. de Carvalho

Nicorrai

Mallone Pereira de Moura

CPF nº 018.408.964-69

CPF nº 104.036.814-05

TESTEMUNHAS

ANEXO I DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

RELAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS E QUANTITATIVOS DE TESTES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACIDO ÚRICO	TESTE	2000
02	ALBUMINA	TESTE	3000
03	AMILASE	TESTE	4000
04	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	6000
05	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	6000
06	CÁLCIO	TESTE	500

07	CKMB	TESTE	4000
08	COLESTEROL	TESTE	3200
09	COLESTEROL HDL	TESTE	3000
10	CPK	TESTE	6000
11	CREATININA	TESTE	48000
12	HEMOGLOBINA GLICADA	TESTE	1000
13	LACTATO	TESTE	4000
14	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	2500
15	GGT	TESTE	4000
16	GLICOSE	TESTE	45000
17	LDH	TESTE	2000
18	MAGNÉSIO	TESTE	30000
19	PROTEÍNA LCR	TESTE	1000
20	PROTEÍNA TOTAL	TESTE	3800
21	TGO	TESTE	13000
22	TGP	TESTE	13000
23	TRIGLICERÍDEOS	TESTE	2000
24	URÉIA	TESTE	48000
25	FÓSFORO	TESTE	2000
26	PCR (ULTRASENSÍVEL)	TESTE	24000
27	ADENOSINA DEAMINASE	TESTE	500
28	CLORO	TESTE	200
29	CÁLCIO IÔNICO	TESTE	45000
30	SÓDIO	TESTE	45000
31	POTÁSSIO	TESTE	45000
32	FERRO SÉRICO	TESTE	400

33	FERRITINA	TESTE	400
----	-----------	-------	-----



Documento assinado eletronicamente por **Guillermo Julio Figueroa Casas, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IMACULADA CONCEICAO FERREIRA DE CARVALHO, Coordenadora de Laboratório**, em 14/07/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ, Diretor Geral**, em 14/07/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicorrai Mallone Pereira de Moura, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21112891** e o código CRC **C1091E6A**.